



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 256

Quarta-feira 17 de junho de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA.

P.A. 3.341/20 - Pregão Presencial nº 37/20

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, destinado para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cajamar, conforme especificações do Termo de Referência.

Fica designado o dia 18/06/2020 a partir das 09h00min a sessão pública para divulgação da análise de amostras, da licitante provisoriamente vencedora em sessão pública do dia 03/06/2020.

Cajamar, 16 de Junho de 2020 – FLÁVIA NASCIMENTO CUNHA – PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

ATO NORMATIVO Nº 05/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DE ATIVIDADES DO IPSSC, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº 02/2020”

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, dispondo sobre a extensão do período de quarentena até o dia 28 de junho de 2020, em razão da permanência da necessidade de contenção da disseminação da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estendida a suspensão parcial das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC até o dia 28 de junho de 2020, nos mesmos termos do Ato Normativo nº 02/2020 do IPSSC, publicado no dia 13 de abril de 2020, em virtude do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e Decreto Estadual 65.014, de 10 de junho de 2020 e da permanência da necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020.

Cajamar, 16 de junho de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA, RE 18, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.771.117-4, devidamente inscrita no CPF sob o nº 338.646.658-33, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, de sua LICENÇA-PRÊMIO relativa ao quinquênio de 15/05/2012 a 14/05/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel: PABX (11) 4446-7699